

**PROCESSO Nº 2023007879**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 54577**

**SEGUNDO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 221/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA E A EMPRESA, EASX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**LOCATÁRIO:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA**, neste ato representado por seu Gestor, (Decreto nº 571 de 01 de outubro de 2021), o Coronel **MARQUES NUNES DE AZEVEDO**, brasileiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº19157, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 320.012.741-49, residente e domiciliado na Rua Guimarães Rosa, Quadra 163, Lote 16, Parque Estrela Dalva II, CEP: 72.820-060 Luziânia/GO.

**LOCADORA:**

A empresa **EASX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 40.245.705/0001-93, com sede na Rua Sara Kubitscheck, Quadra 02, Lote A, Vila Roriz, Luziânia/GO, CEP: 72.813-010, representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **ENRICO AMARANTE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Cirurgião Dentista, Portador da Carteira de Identidade nº 10021298, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 050.375.756-05, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, Q. 01, L. 11, S/N, Condomínio Terra Park, Bairro São Caetano, Luziânia-GO, CEP: 72.805-300.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Locação do imóvel localizado na Rua Benedito Pimentel, antiga Dona Babita, Lote 1-A, Centro, Luziânia/GO, o qual destina-se ao funcionamento da **Delegacia Regional de Polícia Civil e Delegacias Especializadas (DEAM, DEPAI, DPCA, GHI, GEPATRI, E GENARC)**, 4º CRBM e PROCON.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Conforme Solicitação do **LOCATÁRIO** e de acordo com o Contrato citado acima fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 11 de maio de 2023 a 10 de maio de 2024.

**CLAUSULA TERÇA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

O valor mensal deste Aditivo é de **R\$20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)**, totalizando **R\$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais)**. Para este exercício financeiro o valor empenhado é de **R\$161.600,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos reais)**, que correm sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: **2023.0227.06.182.0001.2763 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania– Dotação Compactada: 2023.0456 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 10 – Locações de Imóveis – Fonte: 100 – Cotação: 43397 – Autorização de Compras: 107370 – Nota de Empenho: 5347.**

***Parágrafo Primeiro:***

Para o exercício financeiro subsequente, o valor a ser empenhado é de **R\$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais)**.

***Parágrafo Segundo:***

O valor do presente instrumento poderá ser reajustado, obedecendo aos índices oficiais adotados pelo Governo Federal, disponibilidade orçamentária e financeira desta Administração, **mediante autorização do gestor financeiro do Município.**

**CLÁUSULA QUARTA – FISCAL:**

**O LOCATÁRIO** nomeia através de portaria, nº037 de 24 de março de 2022, o servidor **LUIZ GUSTAVO LIMA DE SOUZA**, portador do CPF nº 730.488.441-04, para função de Fiscal do Contrato para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, inclusive acompanhar a **VIGÊNCIA** do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pedido se justifica em razão da necessidade da continuação do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 09 de maio de 2023.**

**MARQUES NUNES DE AZEVEDO**  
Pelo Locatário

**ENRICO AMARANTE ALMEIDA**  
Pela Locadora

**LUIZ GUSTAVO LIMA DE SOUZA**  
Fiscal

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira  
CPF:708.833.171.33

Isadora Curado Chagas  
CPF: 067.185.881-56